

**EMENDA 03 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 763/2019**

**Acrescenta alínea “c” ao inciso II do art. 2º do  
Projeto de Lei Complementar nº 763/2019.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Acrescenta alínea “c” ao inciso II do art. 2º do Projeto de Lei Complementar 763/2019, com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

II.....

c) os lotes provenientes do parcelamento”.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 11 de março de 2019.

**Francisco Carlos Frechiani**  
Vereador